PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N°. 219/2017.

*Termo de aditivo ao Contrato Administrativo Emergencial de Prestação de Serviços, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Presidente Lucena, nº 3.454, Centro, em Estância Velha-RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA IVETE DE GODOY GRADE**, denominado, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa **MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA - EPP**, estabelecida na Rua Olavo Barreto Viana, n°. 104, Sala 502 – Bairro Moinhos de Vento em Porto Alegre/RS – 90570-070, inscrita no CNPJ sob nº. 02.923.857/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ BRESOLIN PINTO**, portador do CPF/MF sob n°. 456.412.180-49, denominada **CONTRATADA**, decidem em comum acordo aditar o contrato em epigrafe nos termos autorizadores da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Conforme o Protocolo Geral de n° 8951 de 05/12/2017, onde a Contratada solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos serviços objeto do Contrato e o posicionamento favorável da fiscalização do Contrato, fica prorrogado o prazo constante na CLÁUSULA QUINTA alínea b do instrumento original por mais 60 (sessenta) dias a partir de 17/12/2017, ou seja, até 15/02/2018.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *As demais cláusulas do Instrumento Original, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.*

Estância Velha, dia 12 de dezembro de 2017.

MARIA IVETE DE GODOY GRADE
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA - EPP
ANDRÉ BRESOLIN PINTO
Contratada

Testemunhas:1._____ 2._____